

# EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ESPORTE 07/2017

## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

Quando falamos de esportes adaptados para deficientes devemos lembrar da importância do esporte como ferramenta de inclusão social na vida dessas pessoas. As atividades são capazes de garantir para a pessoa com deficiência uma série de vantagens físicas, mentais, cardiovascular, aprimoramento da força, da agilidade, da coordenação motora, da socialização, da prevenção de doenças até mesmo o teste dos seus limites e potencialidades.

O esporte para pessoas com algum tipo de deficiência iniciou-se como uma tentativa de colaborar no processo terapêutico delas e logo cresceu e ganhou muitos adeptos. Atualmente mais do que terapia o esporte para esta população caminha para o alto rendimento e o nível técnico dos atletas impressiona cada vez mais o público e os estudiosos da área de Educação Física. (GORGATTI, 2008, p.532)<sup>1</sup>.

Um grande avanço para este processo foi a instituição da **Lei nº 13.146 de julho de 2015, que trata** Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, e que também a pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

As modalidades paradesportivas alvo do presente Objeto estão em franca ascensão tanto no estado do Paraná, quanto no país e visando o melhor desenvolvimento e preparo técnico, tático e físico dos paratletas que representarão o município em competições oficiais a nível regional, estadual, nacional e internacional e eventos municipais, estes atletas necessitam de suporte financeiro.

Levando em consideração ainda, que a Constituição Federal em seu artigo 217: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:” em seu inciso II “- a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;” a Lei Federal 9.615/98 que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, o município de Cascavel por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, requer o chamamento público para seleção de organização da sociedade civil – OSC com finalidade esportiva para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, no qual haverá repasse financeiro necessário para o melhor desenvolvimento esportivo e performance técnica de atletas para participação em eventos esportivos municipais e competições oficiais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, dando ênfase aos PARAJAP’S – Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Praticar esporte é uma forma que os portadores de deficiência dispõem para redescobrir a vida de uma forma ampla e global. Previne as enfermidades secundárias à deficiência e ainda promove a integração social, levando o indivíduo a descobrir que é possível, apesar das limitações físicas, ter uma vida normal e saudável. Abraçar uma atividade física pode transformar o dia-a-dia de um atleta especial e ainda fazer bem para a saúde do corpo e da mente. Movimentar-se é a palavra de ordem. Não importa se o atleta tem como objetivo jogar profissionalmente ou de forma amadora. O importante é procurar uma modalidade esportiva que se adequa às condições e limites.

Praticar atividade física tanto por competitividade quanto por diversão pode trazer ao indivíduo benefícios físicos e psicológicos. São eles: Físicos: Agilidade, equilíbrio, força muscular, coordenação motora, resistência física, melhora das condições organo-funcional (aparelhos circulatório, respiratório, digestório, reprodutor e excretor), velocidade, ritmo, possibilidade de

---

<sup>1</sup> GORGATTI, Márcia Greguol; COSTA, Roberto Fernandes da. Atividade física Adaptada: Qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. 2. ed. Barueri, Sp: Manole, 2008. 660 p

acesso à prática do esporte como lazer, reabilitação e competição, prevenção de deficiências secundárias, promoção e encorajamento do movimento, desenvolvimento de habilidades motoras e funcionais para melhor realização das atividades de vida diária, entre outros. Psíquica: melhora da auto-estima, aumenta a integração social, redução da agressividade, estímulo à independência e autonomia, experiência com as possibilidades, potencialidades e limitações, vivência de situações de sucesso e de frustração, motivação para atividades futuras, desenvolvimento da capacidade de resolução de problemas, entre outros.

É imprescindível respeitar as limitações, adequando modalidades e objetivos pessoais. É preciso haver acompanhamento e muita atenção na hora de executar um movimento. É necessário respeitar todas as normas de segurança, evitando novos acidentes e o mais importante, estimular sempre o desenvolvimento da potencialidade individual.<sup>2</sup>

Uma pessoa que não tem costume de praticar alguma atividade física deve iniciar com exercícios simples e orientados por um especialista respeitando sempre seus limites e a postura adequada para exercitar-se. Já as pessoas com deficiência física além de serem acompanhadas por um especialista e iniciarem com exercícios simples, é preciso observar qual a melhor maneira de executar sua atividade física e de forma gradativa para que a mesma não sofra nenhum desconforto durante as práticas de exercícios. E quanto mais exercícios físicos uma pessoa com mobilidade reduzida fizer, melhor seu corpo irá responder aos movimentos, possibilitando assim, uma vida mais saudável e independente bem como a melhoria de sua auto-estima e o desenvolvimento das habilidades motoras e funcionais para uma melhor realização das atividades diárias, aprimorando sua coordenação motora e superando as situações de dificuldades (BARSA, 2001).<sup>3</sup>

Pitanga (2004) vem nos dizer, que “historicamente nunca houve um período em que a relação entre atividade física, exercício e saúde fosse tão explorada”. Isso decorre do fato de que é impossível notar os benefícios e as vantagens de se praticar atividades e exercícios físicos. Uma vez que reduz a incidência de doenças degenerativas, proporcionando uma qualidade de vida melhor e mais saudável. Com isso Pitanga (2004) vem conceituar e/ou definir a atividade física como “qualquer movimento corporal, produzido, pela musculatura esquelética”, a exemplo disso temos a dança, os jogos, as lutas, etc. vem tratar, ainda, da relação existente entre atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Podendo caracterizar o exercício físico como parte da atividade física, visto que a mesma tem maior amplitude.<sup>4</sup>

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 Geral**

Garantir o desenvolvimento paradesportivo visando performance técnica na participação em eventos esportivos municipais e competições oficiais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, dando ênfase aos PARAJAP’S – Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná, por meio de pagamento de bolsa-paratleta.

#### **3.2 Específico**

**I** - Possibilitar e garantir o desenvolvimento das modalidades esportivas constantes em jogos oficiais (atletismo, basquete cadeira de rodas, dança esportiva e artística em cadeira de rodas, handebol cadeira de rodas, futsal deficiência intelectual, natação, parabadminton, paraciclismo) dando ênfase aos PARAJAP’S – Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná;

**II** - Oportunizar o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades esportivas natas;

**III** - Suporte financeiro ao desenvolvimento das modalidades paradesportivas por meio de pagamento de bolsa-paratleta;

**IV** - Treinamento específico para desenvolvimento da performance técnica, tática e física dos paratletas atletismo, basquete cadeira de rodas, dança esportiva e artística em cadeira de rodas, handebol cadeira de rodas, futsal deficiência intelectual, natação, parabadminton, paraciclismo.

---

<sup>2</sup> Fonte: <http://deficientealerta.blogspot.com>

<sup>3</sup> BARSA, Enciclopédia. *Temas Essenciais para a Vida: O Corpo em Forma*. 2ª ed. São Paulo: Barsa Consultoria Editorial LTDA, 2001.<sup>3</sup>

<sup>4</sup> PITANGA, Francisco José Gondim. *Epidemiologia da Atividade Física, Exercício Físico e Saúde*. 2ª ed. São Paulo: Phorte, 2004.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA**

### **4.1 Contratação**

#### **4.1.1. Paratletas**

Contratar crianças a partir de 09 anos, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência e notório desenvolvimento técnico, tático e físico na respectiva modalidade oferecida que deverão ser comprovados por meio de premiações esportivas na modalidade pretendida nos últimos 02 anos, reportagens, fotos e afins que comprovem tal notoriedade.

### **4.2 Acompanhamento**

**4.2.1** Controlar semanalmente a frequência dos paratletas nos treinamentos, por lista de presença. O modelo desse documento será fornecido pela SEMEL e deverá estar à disposição na unidade para consulta da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio a qualquer tempo.

**4.2.2** Verificar que todo paratleta de 9 a 18 anos, devesse ter no mínimo 75% de frequência escolar, comprovado bimestralmente pelo boletim escolar; caso o atleta em questão não tenha este percentual de frequência ficara impossibilitado de participar em competições oficiais de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;

**4.2.3** Manter registro individual e atualizado dos paratletas, onde constem as seguintes informações:

- nome completo sem abreviações;
- data de nascimento;
- nome da mãe completo sem abreviações;
- endereço de residência;
- nome do estabelecimento escolar sem abreviações;
- telefone pessoal para contato;
- telefone dos pais ou responsáveis, no caso de menores;
- grupo sanguíneo;
- atestado medico expedido por pediatra, clinico geral e/ou cardiologista atestando aptidão física necessária para treinamento da modalidade;
- termo de autorização e responsabilidade assinados pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade;
- termo de cedência de uso de imagem / nome e/ou apelido.

**4.2.4** É de responsabilidade da OSC parceira o preenchimento, atualização e entrega dos documentos, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como sua disponibilização a qualquer tempo.

**4.2.5** A OSC parceira deverá entregar à Comissão de Monitoramento e Avaliação até o dia 5 (cinco) de cada mês, o relatório circunstanciado de cada modalidade, conforme modelo que será fornecido pela SEMEL, devidamente preenchido, bem como cópia da lista de frequência dos atletas do mês.

**4.2.6** Promover a guarda e o zelo dos materiais disponibilizados pela Concedente.

**4.2.7** Facilitar o acesso dos munícipes às informações sobre as atividades desenvolvidas, fomentando e promovendo a sua divulgação.

**4.2.8** É de total responsabilidade da OSC parceira, contratação de seguro de vida, acidente para todos os paratletas.

**4.2.9** Participar de reuniões junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação quando solicitado;

**4.2.10** Garantir que os espaços físicos por ela ofertado tenham condições físicas adequadas, acessibilidade e que atendam a especificidade de cada modalidade esportiva.

### **4.3 Transparência e Divulgação**

**4.3.1** Divulgar todas as parcerias celebradas com a administração Pública Municipal em seu sítio na *internet*, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração da parceria. Estas informações deverão conter minimamente:

- a) Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
- b) Nome da organização da sociedade civil e seu número de CNPJ;
- c) Descrição do objeto da parceria;
- d) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

- e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Caberá à Administração Pública, por meio da SEMEL e da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

**5.1** Será responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC parceira.

**5.2** Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente.

**5.3** Garantir o cumprimento das metas do Objeto.

**5.4** Promover a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na *internet* e no Portal Oficial do Município de Cascavel, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

## 6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC PARCEIRA

**6.1** Articular a Comunidade Local e representante de escolas públicas estaduais e municipais, visando dar visibilidade às ações a serem desenvolvidas.

**6.2** Fica vedada a cobrança de qualquer mensalidade e/ou valores de paratletas, para participação nos treinamentos das modalidades oferecidas.

## 7. DAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO

**7.1.** Funcionamento - O serviço deverá ser ofertado no mínimo 6h semanal ( a carga horária semanal mínima refere-se á **uma** equipe, por naipes e por categoria ).

**7.2.** Público Destinatário - Crianças a partir de 09 anos, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência, com notório desenvolvimento técnico na respectiva modalidade oferecida.

## 8. PROVISÕES INSTITUCIONAIS

8.1. Ambientes Físicos

Recursos Físicos da Concedente: A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer disponibilizará os locais de treinamento para as modalidades de atletismo, basquete cadeira de rodas, dança esportiva e artística em cadeira de rodas, handebol cadeira de rodas, futsal deficiência intelectual, natação, parabadminton, paraciclismo.

## 9. RECURSOS HUMANOS

9.1 Atletas

FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA	QUANTIDADE
Paratletas por modalidade: atletismo, basquete cadeira de rodas, dança esportiva e artística em cadeira de rodas, handebol cadeira de rodas, futsal deficiência intelectual, natação, parabadminton, paraciclismo.	Curriculum Esportivo dos últimos 02 anos e notório desenvolvimento técnico e físico	<b>6h</b> (obs.: a carga horária semanal mínima refere-se á <b>uma</b> equipe, por naipes e por categoria).	Especificidade de cada modalidade

## 10. AÇÕES OFERTADAS PELO SERVIÇO

- Acolhida.
- Acompanhamento e monitoramento dos treinamentos realizados.
- Construção de Plano Individual de Treinamento Físico.

- Desenvolvimento do convívio em equipe e social.
- Elaboração de relatórios e lista de frequência.
- Estimulo ao esporte e qualidade de vida.
- Monitoramento e avaliação do serviço.
- Treinamento físico;
- Treinamento tático;
- Treinamento técnico;
- Cadastro individual dos paratletas;

## 11. METAS

### 11.1 Metas

<b>Meta da OSC Parceira</b>	<b>Formas de Aferição</b>	<b>Prazo/ Mediação</b>
Contratar no mínimo 02 paratletas por modalidade, levando em consideração a especificidade de cada modalidade	Apresentação de Contrato de Pessoa Física	15 dias a partir da publicação da celebração do termo de colaboração em órgão Oficial
Garantia de 85% de frequência mensal dos paratletas nos treinamentos	Apresentação de ficha de frequência de cada atleta	Mensal
Participação de cada modalidade em no mínimo 01 evento esportivo municipal e/ou em 01 competição de âmbito regional, estadual, nacional ou internacional, durante a vigência parceria, com ênfase nos PARAJAP'S – Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná;	Apresentação de súmulas de jogo em que conste o nome da competição	Quadrimestral

### 11.2 Avaliação de Resultado

<b>Indicadores</b>	<b>Formas de Aferição do Município</b>	<b>Prazo/ Mediação</b>
Avaliação da evolução técnica, tática e física dos paratletas, pelo Técnico	Resultado da pesquisa de avaliação	Bimestral